

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO - ORDINÁRIA

1 - Às **9h00m** do dia **trinta de junho de 2020**, através de videoconferência, **reuniram-se** os membros titulares do **Conselho Municipal de Contribuintes**, criado pela **Lei Municipal nº 3051**, de 02/12/2009, nomeados por meio do **Decreto nº 9.419**, de 24/05/2019.

2 - Para a presente Sessão Ordinária, presidida pelo Conselheiro Presidente Francisco de Paula Ferreira Junior, compareceram os Conselheiros a seguir identificados: Conselheiro Daniel Brose Herzmann, Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, Conselheiro Marcelo Azevedo Santos, Conselheira Giovana Débora Stoll, Conselheira Maria Helena Cardoso e Conselheiro Evandro Censi.

3 - Ao iniciar a reunião, um Conselheiro fez a leitura da Ata da Sessão anterior, ocorrida no dia **23/06/2020**, que foi aprovada.

4 - Em seguida o Presidente registrou a chegada de **02** (dois) **Recurso(s) Tributário(s)** a ser(em) **distribuído(s)**, de forma equitativa, por sorteio, nesta Sessão:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 250/2020

RECORRENTE: CBM - ADMINISTRAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: ITBI - PROCEDIMENTO FISCAL nº 082/2016 - ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 021/2017 - LEI MUNICIPAL 589/1989 - RECURSO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 251/2020

RECORRENTE: CVB ENGENHARIA EIRELI – EPP

ASSUNTO: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - BAIXA DE DÉBITO - EXERCÍCIO DE 2020 - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

5 - Que promovido o sorteio, o **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 250/2020** coube ao **Conselheiro Marcelo Azevedo dos Santos** e o **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 251/2020** coube ao **Conselheiro Lucas Diego Buttenbender** aos quais os autos foram dados em carga para, na condição de Relatores, manifestarem-se quanto aos seus termos na forma da Lei e Regimento Interno deste Conselho deste conselho.

6 - Que então o Presidente identificou os Recursos Tributários previstos para julgamento nesta Reunião:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 230/2020

RECORRENTE: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

ASSUNTO: ISS - PROCEDIMENTO FISCAL n.º 091/2016 - MULTA PUNITIVA - AUTO DE INFRAÇÃO N.º 036/2019, - LEI MUNICIPAL 2326/2006 - RECURSO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO EVANDRO CENSI

7 - Em seguida, foi dado continuidade ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 230/2020**, interposto por **FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**, que decorre de recurso contra indeferimento de anulação de multa punitiva.

8 - Foi então dada à palavra ao **Conselheiro Evandro Censi**, relator do processo, o mesmo fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O Conselheiro apresentou fundamento de voto no sentido de dar provimento ao recurso tributário e anular o auto de infração.

9 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Foram coletados os votos e por unanimidade foi decidido dar provimento ao recurso tributário e anular o auto de infração n.º 036/2019.

10 - Foi dado à oportunidade aos Conselheiros darem sugestões sobre melhorias do regimento interno e possíveis súmulas. Foram apresentadas as seguintes sugestões:

- A. Sugestão de súmula pelo conselheiro Lucas Diego Buttenbender:
"Os requerimentos de isenção de tributos baseados na Lei Municipal 3.427/2012, deverão ser instruídos pelo munícipe, com os seus comprovantes de rendimentos, nos mesmos exercícios do lançamento dos tributos."
- B. Sugestão de súmula pelo conselheiro Lucas Diego Buttenbender:
"O parecer e relatório de vistoria da Comissão Permanente de Análise de Pedidos de Isenção de Tributos Municipais, que não observarem estritamente o disposto no caput e parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal 3.427/2012, poderão ser anulados, de modo a determinar-se o seu refazimento, dentro dos moldes legais."

As sugestões serão estudadas pelos conselheiros e votadas na próxima reunião.

11 - Em seguida, foi solicitado, pelo **Conselheiro Marcelo Azevedo Santos** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 248/2020** para à próxima reunião.

12 - Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a Reunião às 10:15 hs, e lavrada a presente ata, ficando designada a **próxima reunião** para o dia **07/07/2020**, terça-feira, às 9h00m, através de videoconferência, em virtude da pandemia do coronavírus.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de **SESSÃO JULGAMENTO** da **TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO**, realizada no dia **30/06/2020**.